Prefeitura Municipal de Cunha
Praça Cel João Olímpio, 91, Centro, Cunha, São Paulo, CEP 12530-000
Telefone: (12)3111-5000,
E-mail:gabinete@cunha.sp.gov.br

DECRETO Nº 12/2025 de 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESTABELECE PROIBIÇÃO DO COMÉRCIO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS OU NÃO, SERVIDAS EM GARRAFAS, BEM COMO ESTABELECE A PROIBIÇÃO DE ENTRADA AOS FOLIÕES, NO PERÍMETRO ESTABELECIDO PARA CARNAVAL, QUE ESTIVEREM PORTANDO GARRAFAS DE VIDRO OU "COOLERS".

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades de carnaval;

CONSIDERANDO medidas necessárias no sentido de colaborar com a atuação da Polícia Militar, na garantia da segurança pública preventiva;

CONSIDERANDO que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidros, pode causar lesões graves e situações de perigo a vida dos cidadãos, por aqueles que manuseiam recipientes de vidro;

CONSIDERANDO, o alto índice de conflitos ocorridos com garrafas e similares objetos que portam bebidas;

CONSIDERANDO, que cabe ao município zelar, em conjunto com a União e o Estado, pela Segurança Pública local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, por bares/restaurantes e vendedores ambulantes, acondicionadas em recipiente de GARRAFAS DE VIDRO, durante o período das festividades carnavalescas, o comércio de bebidas alcoólicas ou não alcoólicas servidas em garrafa deverão ser colocadas em copos plásticos e guardadas imediatamente no engradado, de modo que não fiquem expostas no balcão ou similar,

Visite Cunha, Capital Nacional da Cerâmica de Alta Temperatura.
Com belíssimas paisagens somos o destino para quem ama o contato com a natureza, cultura, gastronomia e para a prática de esportes ao ar livre.
Acesse o Portal TurísticoOficial de Cunha.

Cunha
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Prefeitura Municipal de Cunha
Praça Cel João Olímpio, 91, Centro, Cunha, São Paulo, CEP 12530-000
Telefone: (12)3111-5000,
E-mail:gabinete@cunha.sp.gov.br

o que deverá ser atendido pelas barracas, comércio "ambulantes", "Food Truck's", bares/restaurantes bem como pelos comerciantes com alvará de funcionamento para se ativarem no Carnaval 2025, desde que estejam estabelecidos dentro do perímetro delimitado pelo Decreto 11/2025.

Art. 2º. O regramento de que trata o artigo anterior terá validade enquanto durarem os eventos festivos promovidos pela Administração Municipal para o Carnaval 2025, que se realizará entre os dias 28 de fevereiro a 04 de março de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não observância dessa norma poderá acarretar a revogação do alvará de funcionamento.

Art. 3º. Fica proibida a entrada de pessoas com garrafas ou recipientes similares de bebidas alcoólicas ou não alcoólicas no perímetro estabelecido, bem como fica proibida a entrada e o uso de recipientes de refrigeração ou similares, comumente denominados de "coolers", na Praça Cônego Siqueira e Rua Dom Lino, bem como suas imediações, em virtude da realização do Carnaval - 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, 05 de fevereiro de 2025.

9949812d-5c06-4d76-85b8-196ffb402b61

Assinado de forma digital por 9949812d-5c06-4d76-85b8-196ffb402b61
Dados: 2025.02.05 11:36:58 -03'00'

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por Editais, na data supra.

OSWALDO ALVES CAPUCHO JUNIOR
Diretor Administrativo

Visite Cunha, Capital Nacional da Cerâmica de Alta Temperatura.
Com belíssimas paisagens somos o destino para quem ama o contato com a natureza, cultura, gastronomia e para a prática de esportes ao ar livre.

Acesse o Portal TurísticoOficial de Cunha.

CUNHA — SP | BR —